



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44)3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

### REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 266/2009

Campo Mourão, 21/01/09 Horas 16:57

[Assinatura]  
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/02/09

[Assinatura]  
PRESIDENTE

|                                    | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR                       | X           |         |
| REJEITADO                          |             |         |
| ARQUIVADO                          |             |         |
| Data das Sessões <u>17/02/2009</u> |             |         |
| <u>[Assinatura]</u><br>PRESIDENTE  |             |         |

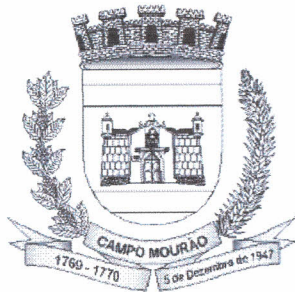
O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Excelentíssimo **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que informe através da secretaria competente:

1. Qual a possibilidade de ser implantado no Município o Programa Adote um Estudante?
2. Caso positivo da implantação deste programa, poderia ser realizadas campanhas para a divulgação do mesmo?
3. Caso contrário informar os motivos.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, 19 de janeiro de 2009**

[Assinatura]  
**SIDNEI JARDIM**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

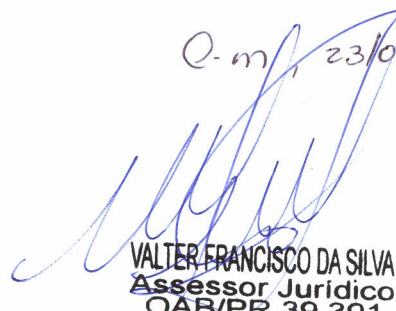
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Vereador Sidnei Jardim  
Bancada do PPS

**REQUERIMENTO**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 266/2009  
Campo Mourão, 21/01/09 Horas 16:57  
  
PROTOCOLISTA

*Destitua a proposição ao  
ata para que proceda  
às devidas correções.*

*C.m. 23/01/09*

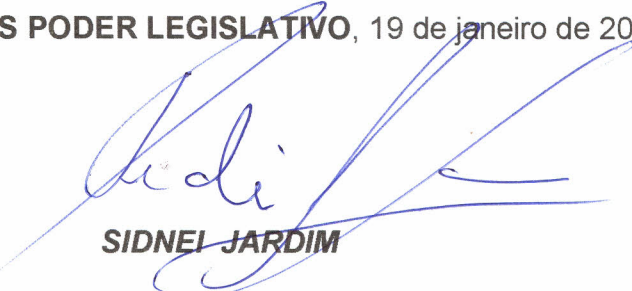
  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 39 391

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja remetido expediente aos Excelentíssimos **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, *para que* informe através da secretaria competente:

1. Qual a possibilidade de ser implantado no Município o Programa Adote um Estudante?
2. Caso positivo *da* implantação deste programa poderia ser realizada *as* campanhas para a divulgação deste programa? *do mesmo?*
3. Caso contrário informar os motivos *o*.

P. deferimento.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO**, 19 de janeiro de 2009

  
**SIDNEI JARDIM**

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

**( X ) não há qualquer óbice.**

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....

(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2007.

.....  
**ANA PAULA REZENDE**  
**Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### Assessoria Jurídica

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                              |                 |                          |             |
|------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------|
| ( ) Indicação nº             | _____ /2009     | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ /2009     | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| (X) Requerimento             | _____ 266 /2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2009 |
| ( ) Outros                   | _____ /2009     | ( ) Moção nº             | _____ /2009 |

AUTOR (ES): .....

#### OCORRÊNCIAS:

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.
- Parecer prolatado em 28 / 01 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

  
**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391